
Fluxo de Governança Interna relativa à Análise de Propostas de Investimento

Para aprovação de um investimento do Fundo, o processo de governança percorre diversas instâncias internas e externas. Tais instâncias têm caráter deliberativo e dão sequência a um conjunto de análises e deliberações que resultam em aprovação ou rejeição das propostas de forma definitiva, tudo embasado em critérios técnicos. Desta forma, o FI-FGTS reveste-se de regras de governança que procuram traduzir, em seus investimentos, garantias robustas, considerados todos os riscos de mercado, e também as boas práticas ao considerar os impactos socioambientais e trabalhistas, por exemplo.

O primeiro momento deste processo está na apresentação e aprovação, pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS das Diretrizes de Investimento. Estas Diretrizes, em conjunto com as demais regras presentes no Regulamento do Fundo, embasam a elaboração dos Editais de Chamada Pública. Estes documentos iniciais enquadram os projetos que são apresentados à estrutura de governança do FI-FGTS para seleção de propostas de investimento.

Em relação às Chamadas Públicas, foram implementadas em 2017 em substituição ao processo anterior de recepção e prospecção de propostas de investimento, o que ampliou ainda mais a transparência e a divulgação das informações sobre FI-FGTS, melhorou seus processos e aumentou a eficiência na seleção e análise de projetos. Uma vez divulgada a lista de projetos selecionados na Chamada Pública, estes seguem o mesmo fluxo de governança utilizado anteriormente, com a condução à apreciação pela primeira instância de deliberação.

Aprovado nesta instância, o projeto evolui com os estudos técnicos que resultam no Relatório de Oportunidade Prévia de Investimento (ROPI) que é submetido a comitês deliberativos, no âmbito da VIART, da Caixa, e do Comitê de Investimento do FI-FGTS, acerca da conveniência do investimento a ser realizado.

Em seguida, com o ROPI aprovado, os estudos e análises se aprofundam. São realizadas avaliações técnicas minuciosas relativas aos riscos envolvidos, ao potencial retorno do ativo e aos aspectos financeiros, ao contexto setorial e macroeconômico, além da avaliação quanto à aderência da operação às práticas de mercado, ao arcabouço legal e normativo e às métricas estipuladas pelo Regulamento do FI-FGTS. A síntese dos resultados dos estudos realizados é apresentada no Relatório Final de Investimento (REFI), que é pautado novamente em comitês deliberativos, no âmbito da VIART, da Caixa e do Comitê de Investimento do FI-FGTS, para deliberar sobre o prosseguimento ou a rejeição do projeto.

Cabe destacar que, juntamente com o trabalho realizado pela CAIXA na recepção, análise e estruturação dos investimentos, ocorrem trabalhos conjuntos com assessores especializados internos e externos (legal, financeiro, *rating*, dentre outros), sempre que necessário, com o objetivo de complementar tecnicamente as análises e os estudos relacionados aos trabalhos a serem apresentados nos comitês deliberativos. Neste contexto, cabe destaque as análises elaboradas pela área jurídica da CAIXA para todos os contratos e instrumentos das operações, o que subsidia os investimentos realizados de forma a trazer robustez legal aos acordos firmados e resguardar os interesses do FI-FGTS.

Caso o REFI seja aprovado pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS, a CAIXA está autorizada a realizar o investimento no respectivo projeto e adotar medidas necessárias para a realização da operação, que incluem: (i) a conclusão das discussões e assinatura dos instrumentos de constituição da operação; (ii) o envio de documentos para análise e validação pelo custodiante; (iii) o envio de informações aos órgãos externos tais como CADE, Agências Reguladoras, etc., quando necessário; (iv) o atendimento das condições precedentes ao desembolso pela companhia, quando houver; e (v) a integralização dos recursos na companhia.

Os comitês deliberativos no âmbito da VIART e da CAIXA são normatizados com o objetivo de traçar ações estratégicas, estabelecer critérios de avaliação de situações, possibilitar a integridade e lisura aos processos e acompanhar os investimentos realizados pelo FI-FGTS. Atribuem maior transparência aos atos por utilizarem as regras de governança corporativa praticadas no mercado. Cada uma dessas instâncias possui composição, funcionamento e atribuições especificados em regimentos internos próprios. Os atos administrativos possuem padrões mínimos e as deliberações são registradas em atas, ao passo que a área responsável pelo *compliance* verifica a conformidade deste conjunto de documentos.

Após iniciado o fluxo de desembolsos do projeto, o investimento passa a fazer parte de um portfólio de ativos que permanece sob constante monitoramento por uma equipe especialmente designada para tal finalidade.